



# Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

## LEI MUNICIPAL Nº898 DE 14 DE NOVEMBRO DE 1994

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra a firma L. Becker e Cia Ltda.*

*ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,*

*FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:*

*ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra a firma L. Becker e Cia Ltda, com sede à rua Dr. Luiz Miller Picarelli nº03, com o CGC nº96662499/0001-71, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:*

- AO SUL: Frente para RS 401 c/ 140 m*
- AO NORTE: Divide-se com área remanescente da Prefeitura Municipal com 140,00 m*
- AO LESTE: Divide-se com área de Pedro Ferretra com 130,00 m*
- AO OESTE: Divide-se com área remanescente da Prefeitura Municipal com 130,00 m.*

*ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a edificação de sua sede e, dentro do prazo de dois (2) anos, a contar da assinatura da escritura de doação deverá ser iniciada a construção sob pena de retomada da mesma, sem qualquer ônus aos cofres públicos.*

*ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE NOVEMBRO DE 1994.*

*Zildo Sippel*  
ZILDO SIPPEL  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

*Irene Lucia Maciel da Cruz*  
IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE